ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2482, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA COM 160,00m2, LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE No 55, DA RUA LIBERATO SALZANO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, À SENHORA MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar através de doação, uma sobra de área de terra com 160,00m2 (cento e sessenta metros quadrados), localizada em parte do Lote No 55, da Rua Liberato Salzano, Município de Erechim, à Senhora MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do Lote No 55, na extensão de 16,70m;
SUL : Termina em Zero;
LESTE: Com a Rua General Câmara, na extensão de 21,55m;
OESTE: Com os Lotes Nos.11 e 13, na extensão de 19,55m.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração